



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 52 DE 10 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria n. 48/2026 da Corregedoria Nacional de Justiça, que institui Grupo de Trabalho.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria n. 48/2026, da Corregedoria Nacional de Justiça, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I - Ministro Mauro Campbell Marques;
- II - Lizandro Garcia Gomes Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;
- III - Clara da Mota Santos Pimenta Alves, Secretaria-Geral do CNJ;
- IV - Felipe Berkenbrock Goulart, Secretário da Auditoria Interna do CNJ;
- V - Amanda Esteves de Oliveira Mignot, servidora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, matrícula 314.008;
- VI - Gabriel da Silva Oliveira, servidor do Conselho Nacional de Justiça, matrícula 2011;
- VII - Henrique Sousa Milhomem Zeidan, servidor do Conselho Nacional de Justiça, matrícula 2552;
- VIII - Valéria Rezende Ferreira Albuquerque, servidora do Conselho Nacional de Justiça, matrícula 2468;
- IX - Bruno Kazuhiro Gomes Tanaka, servidor do Superior Tribunal de Justiça, matrícula S079019;
- X - João Pires de Carvalho Junior, servidor do Superior Tribunal de Justiça, matrícula S049411;
- XI - Jorge Henrique Brito Araújo, servidor do Superior Tribunal de Justiça, matrícula S077768;

XII - Lucas Sotero de Oliveira, servidor do Superior Tribunal de Justiça, matrícula S068076;

S080440;

XIV - Daniel Martins Ferreira, servidor do Conselho da Justiça Federal, matrícula 1070;

XV - Fábio Júnio Dantas, servidor do Conselho da Justiça Federal, matrícula 760; e

XVI - Pedro Henrique Loures Moreira, servidor do Conselho da Justiça Federal, matrícula 1100". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 10/07/2026, às 21:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.cnj.gov.br) informando o código verificador **2676309** e o código CRC **299B20DE**.